

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19)

Setembro 2020 (Atualizado)

Índice

1.	Considerações gerais	3
2.	Plano de Contingência	
2.1.	Objetivo	4
2.2.	Plano de informação e comunicação	5
3.	Medidas preventivas e gestão de caso	
3.1.	Medidas de prevenção	5
3.2.	Medidas de isolamento	7
3.2.1.	Identificação dos pontos focais e das áreas de isolamento por escola do Agrupamento	7
3.2.2.	Identificação dos contactos perante um caso suspeito de COVID-19	8
3.2.3.	Atuação perante caso suspeito de COVID-19	8
3.2.4.	Atuação perante caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento de educação ou ensino	12
4.	Gestão de Surtos	12
4.1.	Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente	13

Anexos: Normas de utilização de espaços específicos e em cada uma das escolas do Agrupamento.

I- Escola Secundária Emídio Navarro (escola sede)

II- Escola Básica D. António da Costa

III- E.B. Cataventos da Paz

IV- E.B. da Cova da Piedade

V- E.B. nº 3 da Cova da Piedade

VI- E.B. de Almada

VII- J.I. de Almada

VIII- Bibliotecas escolares/Centro de Recursos

IX- Instalações do departamento de Tecnologias/Oficinas

X- Salas de informática

XI- Espaços desportivos

1. Considerações gerais

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, uma atualização ou elaboração de um Plano de Contingência que minimize o risco de contágio e permita uma resposta célere e adequada ao controlo das cadeias de transmissão a fim de evitar a ocorrência de um surto em contexto escolar. Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em consonância com as medidas implementadas a nível comunitário. Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de comunicações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020, a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, as ORIENTAÇÕES para o Ano Letivo 2020/21 (documento conjunto com a DGEstE) e o Referencial para as Escolas - Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (DGS 04/09/20), que constituíram a base para a atualização do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Emídio Navarro (AEEN).

O Plano de Contingência do AEEN serve como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão do SARS-CoV-2 no que respeita às medidas de prevenção, gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19, de modo a organizar uma resposta célere e adequada que permita controlar as cadeias de transmissão e evitar a ocorrência de um surto.

A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência não dispensa a consulta e cumprimento da legislação em vigor ou outras orientações específicas para os estabelecimentos de educação ou ensino.

O que é o Coronavírus - COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2, que provoca a doença designada COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Este novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos.

Como se transmite?

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Quais os principais sintomas?

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

2. Plano de Contingência

2.1. Objetivo

Com as medidas previstas neste Plano de Contingência procura-se antecipar e gerir os possíveis efeitos de um surto de COVID-19, nos profissionais e alunos, através do estabelecimento de procedimentos de decisão e coordenação, visando:

- Minimizar as condições de contágio e propagação do vírus, dentro das instalações escolares;
- Definir os procedimentos para fazer face a possíveis casos de infeção pelo SARS-CoV-2 e/ou de casos suspeitos;
- Definir as condições de segurança que permitam manter a atividade escolar, face a um possível absentismo de pessoal discente, docente e não docente.

O presente documento tem um carácter dinâmico, podendo sofrer alterações sempre que se considere necessário, face aos diferentes cenários da evolução da epidemia e à atualização das informações, por parte das Autoridades de Saúde e do Ministério da Educação.

O Plano de Contingência AEEN apresenta, em anexo as medidas a implementar em cada uma das escolas do Agrupamento e em espaços específicos.

2.2. Plano de Comunicação e Informação

A informação sobre a situação epidemiológica e procedimentos específicos para os diferentes contextos e níveis de emergência será divulgada através de comunicados publicados no site oficial do Agrupamento e/ou por correio eletrónico enviado aos elementos da comunidade escolar.

O Plano de Comunicação e Informação está definido em documento próprio (Guia de Procedimentos Pedagógicos para o Período de Contingência COVID-19, aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 14 de abril de 2020).

3. Medidas preventivas e gestão de caso

3.1. Medidas de Prevenção

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas gerais:

→ **Reorganização do espaço:**

- Afixação, em cada Escola, dos cartazes da DGS;
- Definição da lotação de cada espaço;
- Definição de trajetos de circulação em cada escola;
- Definição de uma planta de sala de aula fixa para cada sala, por escola;
- Identificação da área de isolamento, em cada escola, e trajeto a utilizar pelos casos suspeitos;
- Não disponibilização de cacifos para os alunos, exceto nas instalações desportivas.

→ **Distanciamento entre pessoas:** Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e entre alunos/docentes de, **pelo menos**, um metro.

→ **Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória:**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), na entrada de cada Escola e ao longo do período de permanência no espaço escolar;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar/desinfetar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratória;
- É expressamente proibida a troca/partilha de materiais e alimentos entre alunos.

- **Utilização de equipamentos de proteção individual:**
 - A utilização de máscara em todos os espaços de cada estabelecimento de ensino é obrigatória e de uso individual, de acordo com a legislação em vigor;
 - Cada aluno deverá ter na sua posse um kit com desinfetante e uma máscara suplente.
- **Exceções previstas ao uso de máscara:**
 - Para a alimentação;
 - Durante a prática de esforço físico nas aulas de Educação Física.
- **Higiene ambiental, como a limpeza, desinfecção e ventilação adequada dos espaços:**
 - O aluno é responsável pela limpeza da sua mesa de trabalho, utilizando um toalhete e solução alcoólica desinfetante, pelo menos no início da sua ocupação. Assim, no início de cada período de ocupação do espaço de sala de aula, o professor entrega um toalhete a cada aluno e pulveriza a mesa. Cada aluno procede à higienização do seu espaço de trabalho;
 - As mochilas/malas dos alunos são colocadas nas costas das respetivas cadeiras, sendo proibido colocá-las na mesa de trabalho;
 - Manutenção de dispositivos de distribuição de sabão líquido e toalhetes nas casas de banho e nos locais onde existam lavatórios;
 - Colocação de soluções de limpeza à base de álcool, na entrada e saída de cada escola e nos diferentes espaços/serviços específicos;
 - Limpeza e desinfecção frequentes das casas de banho;
 - Limpeza e desinfecção regular das superfícies de contacto manual, tais como, maçanetas das portas, corrimãos, balcões, telefones, etc.;
 - Arejamento das salas de aula e outros espaços, através da abertura das janelas e portas, sempre que possível;
 - Limpeza e desinfecção diária das salas de aula e de outros serviços;
 - Limpeza e desinfecção regular do equipamento informático.

A limpeza geral das escolas do Agrupamento segue o Plano “Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19m”- Orientação 014/2020 da DGS de 21/03/2020.

- **Automonitorização** de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.
- **Respeitar** a informação da Autoridade de Saúde e Gestora do Programa de Saúde Escolar: “Qualquer aluno das escolas do Agrupamento, se apresentar febre ou tosse deve ser afastado da escola até ao esclarecimento da situação e resolução da mesma, por um princípio de proteção da Comunidade Escolar, como determinam as boas práticas em saúde.”

O atendimento dos encarregados de educação em todas as escolas do Agrupamento está condicionado à marcação prévia com os diretores de turma/professores titulares de turma/educadores.

3.2. Medidas de isolamento

3.2.1. Identificação dos pontos focais e das áreas de isolamento por escola do Agrupamento

Escola	Área de Isolamento	Ponto Focal	Substituto
Escola Secundária Emídio Navarro (ESEN)	Posto Médico	Assistente Operacional <i>Sandra Teixeira</i>	Assistente Operacional <i>Sandra Generoso</i>
Escola Básica D. António da Costa (EDAC)	Gabinete de Arbitragem Masculino (Ginásio)	2º ciclo e 3º ciclo: Assistente Operacional <i>Carina Salvador</i> 1º ciclo: Assistentes Operacionais <i>Ermelinda Ferreira</i> AAAF: Monitora <i>Adelina Monteiro</i>	2º ciclo e 3º ciclo: Assistente Operacional <i>Deolinda Costa</i> 1º ciclo: Assistentes Operacionais <i>Cleonice Lopes</i> AAAF: Monitora <i>Graça</i>
E.B. Cataventos da Paz (CV)	Posto Médico	1º ciclo: Assistentes Operacionais <i>Lurdes Dias</i> e <i>Ana Luísa Pereira</i> Pré-escolar: Assistente Operacional <i>Leila Vaz</i> CAF: Coordenadora <i>Madalena Pais</i> AAAF: Monitora <i>Ana Rita Almeida</i>	Coordenadora de Estabelecimento <i>Manuela Dorez</i> Pré-escolar: Assistente Operacional <i>Emília Simões</i> CAF: Monitora <i>Andreia Antunes e Lurdes Quintas</i> AAAF: Monitora <i>Eugénia Campos, Daniela Pacheco</i>
E.B. da Cova da Piedade (CP)	Gabinete do Pré-escolar	1º ciclo: Assistente Operacional <i>Glória Costa</i> ou <i>Sónia Botelho</i> Pré-escolar: Assistente Operacional <i>Maria João Farinha</i> ou <i>Cremilde do Céu Chagas</i> CAF: Monitora <i>Otelinda Gonçalves</i> AAAF: Monitora <i>Helena Pires</i>	Coordenadora de Estabelecimento <i>Cristina Peneda</i> CAF: Monitora <i>Mariana Póvoas</i> AAAF: Monitora <i>Ana Raquel Lourenço</i>
E.B. nº 3 da Cova da Piedade (CG)	Sala 18	1º ciclo: Assistentes Operacionais <i>Alexandra Lopes</i> e/ou <i>Maria do Carmo Martins</i> CAF: Coordenadora <i>Cátia Nascimento</i>	Coordenadora de estabelecimento <i>Margarida Curto</i> CAF: Monitora <i>Glória Medeiros</i> ou <i>Leonor Pinto</i>
E.B. de Almada (AL)	Sala de Coordenação da CAF	1º Ciclo: Assistente Operacional <i>Manuela Silva</i> Pré-escolar: Assistente Operacional <i>Maria Celeste Silva</i> AAAF: Monitora <i>Carla Mateus</i> CAF: Monitora <i>Rute Ferreira</i>	1º Ciclo: Assistente Operacional <i>Elisabete Maior</i> AAAF e CAF: Monitora <i>Nélia Madeira</i>
J.I. de Almada (JP)	Sala das Educadoras	Pré- Escolar: Assistente Operacional <i>Inês Nazaré</i> AAAF: Monitora <i>Cristina Mateus</i>	Pré- Escolar: Assistente Operacional <i>Fátima Grilo</i> AAAF: Monitora <i>Inês Correia</i>

3.2.2. Identificação dos contactos perante um caso suspeito de COVID-19

Autoridade de Saúde Local:

-Dra. Lina Toro → Contacto telefónico: 966 833 481

Coordenadora do Programa de Saúde Escolar:

- Dra. Nazaré Ribeiro → Contacto telefónico: 961 037 319

Serviço Nacional de Saúde 24 (SNS24)

808 24 24 24

Contactos de emergência dos alunos

Em cada estabelecimento de ensino do Agrupamento, o Ponto Focal tem uma cópia de todos os contactos de emergência dos alunos, organizados por turma.

3.2.3. Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente, como critérios clínicos, infeção respiratória aguda com temperatura superior ou igual a 38º C ou tosse não habitual ou dificuldade respiratória, associados a critérios epidemiológicos.

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os passos definidos no fluxograma da Figura 1.

Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar



Nomeadamente:

- A)** Contacto com o ponto focal da escola;
- B)** Encaminhamento para a área de isolamento, através do circuito assinalado em cada escola. Quando se trata de um menor, este é acompanhado pelo ponto focal. Se for um adulto, este dirige-se sozinho para a área de isolamento;
- C)** Contacto imediato com o Encarregado de Educação, em caso de um aluno menor de idade;
- D)** O Encarregado de Educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio;
- E)** Na área de isolamento, o Encarregado de Educação ou o próprio, se for um adulto, contacta a linha SNS24 e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor/Coordenador de Escola ou Ponto Focal pode realizar este contacto, desde que autorizado previamente pelo Encarregado de Educação.

Nota: Se o Encarregado de Educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo Diretor ou Ponto Focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Na sequência da triagem telefónica com o SNS24:

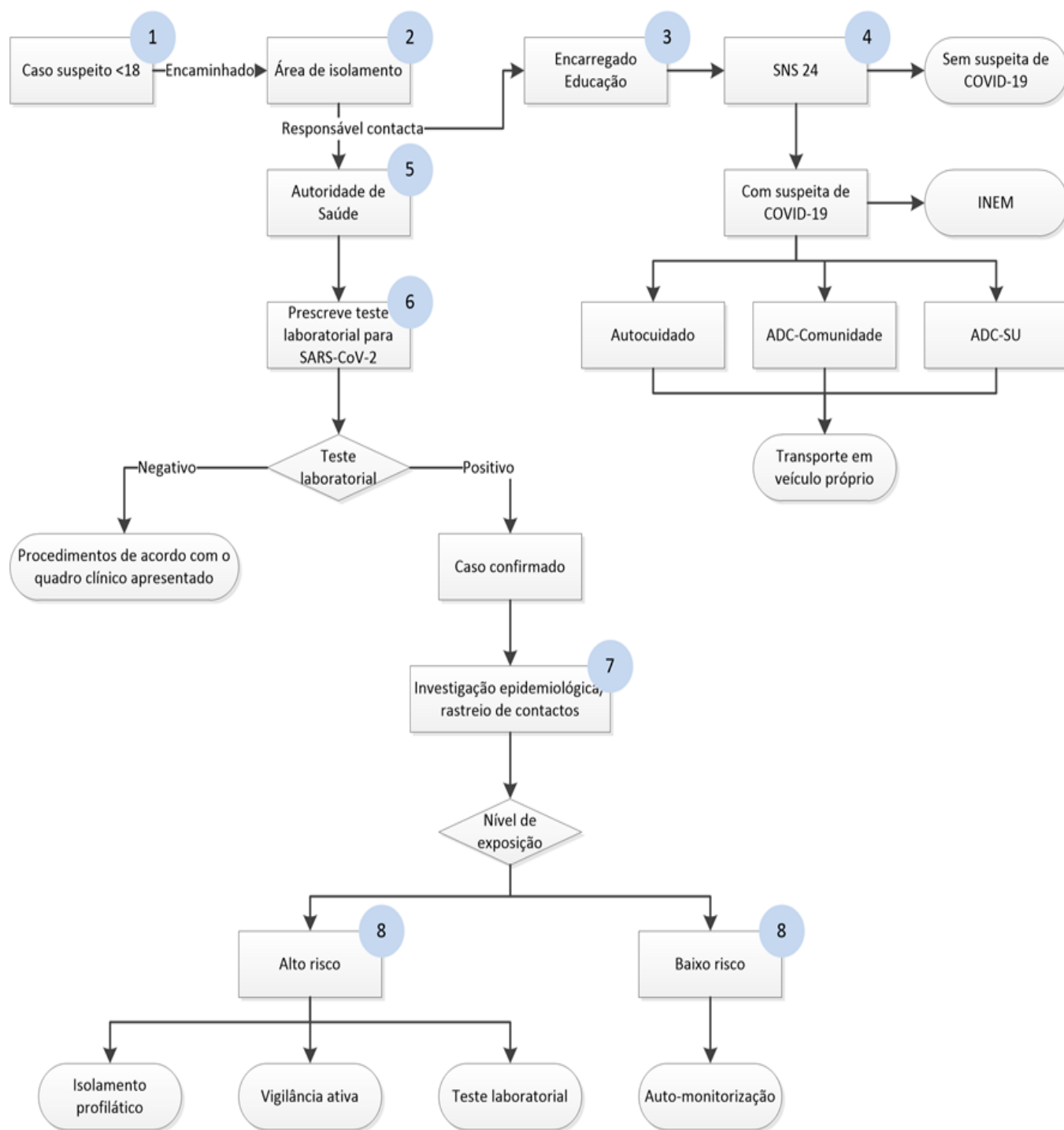
Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente. A pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Caso Suspeito Validado: será encaminhado de uma das seguintes formas:

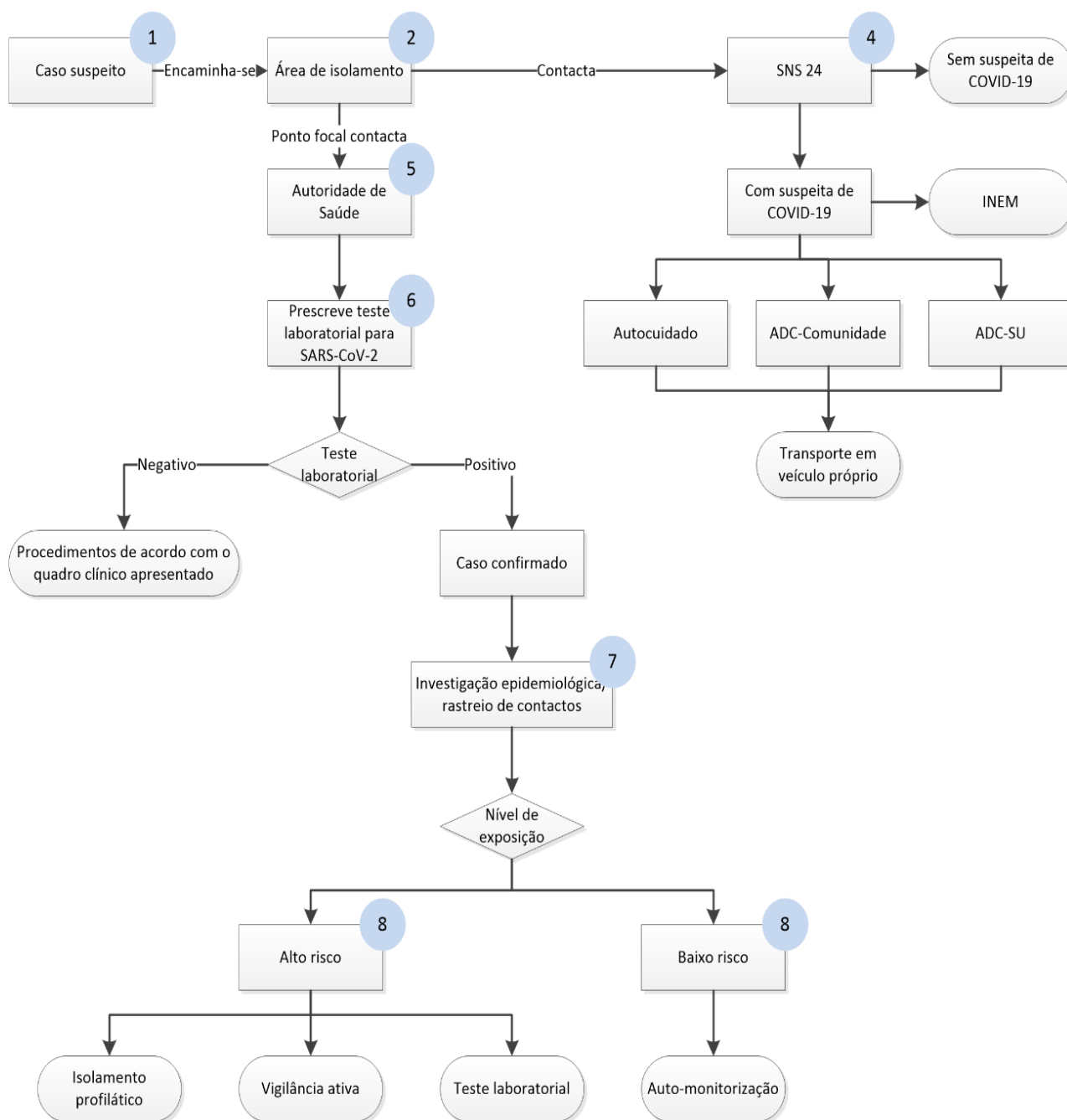
- **Autocuidado:** isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nestas condições, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local, pelo Ponto Focal ou pelo Diretor/Coordenador de escola.

A Autoridade de Saúde Local segue os procedimentos previstos no Referencial para as Escolas - Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (DGS 04/09/20) e que se encontram sistematizados na página seguinte, nos **Fluxogramas 1 e 2- Atuação perante um caso suspeito de COVID-19.**



Fluxograma 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxograma 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

3.2.4. Atuação perante caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento de educação/ensino

Perante a comunicação à Escola de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser ativados os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o Ponto Focal. Os procedimentos estão sistematizados no fluxograma da **Figura 2**, nomeadamente:

- A) A Direção ou o Ponto Focal contacta a Autoridade de Saúde Local a informar da situação;
- B) A Autoridade de Saúde Local segue os procedimentos previstos no Referencial para as Escolas - Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (DGS 04/09/20) e que se encontram sistematizados nos Fluxogramas 1 e 2- Atuação perante um caso suspeito de COVID-19.



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

4. Gestão de surtos

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de dois ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica.

Perante a existência de um surto num estabelecimento de educação/ensino haverá uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local, dependentes da avaliação de risco feita por esta entidade. Esta avaliação será feita caso a caso, podendo daí resultar diferentes medidas de controlo a implementar em cada estabelecimento de educação/ensino. Na **figura 3** está representado o fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar.

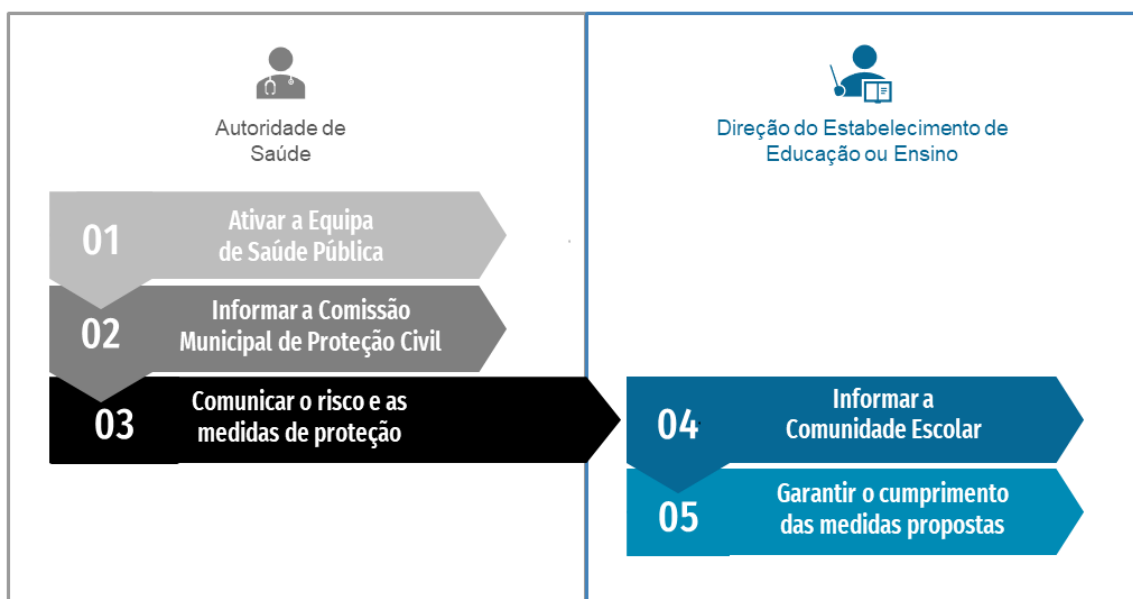


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

4.1. Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente

Em caso de absentismo por doença ou isolamento profilático, o Agrupamento irá recorrer a uma bolsa de substituição de pessoal docente e/ou à reserva de recrutamento, de acordo com a especificidade de cada situação.

No caso do pessoal não docente, haverá uma redistribuição de pessoal pelos serviços, privilegiando os essenciais ao funcionamento de cada escola. Em caso de necessidade, haverá o recurso a uma bolsa de assistentes técnicos e operacionais.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação/ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

Almada, 14 de setembro de 2020

O Diretor

António José Neves

Anexo I

Procedimentos específicos do espaço escolar da ESEN (escola sede)

Ponto Focal

Assistente operacional Sandra Teixeira; Assistente operacional Sandra Generoso.

Área de isolamento

Posto Médico- Sala B-006.

O trajeto até à área de isolamento encontra-se devidamente identificado através da sinalética de cor amarela.

Acesso e circulação na escola/instalações:

→ Fluxo de circulação e permanência na Escola

- O acesso é feito pela Portaria Sul e a Saída pela Portaria Principal;
- Os alunos que iniciam o seu turno às 8:15 devem entrar na escola entre as 7:50 e as 8:15.
- Os alunos que iniciam o seu turno às 13:15 devem entrar na escola entre as 12:50 e as 13:15 (exceto os alunos que almoçam na escola, que podem entrar a partir das 12:10).
- Nos restantes tempos letivos os alunos podem entrar 10 minutos antes do seu início.
- A circulação dentro da Escola deve respeitar a sinalética existente em cada espaço;
- Os alunos só podem abandonar o espaço escolar no fim de cada turno, exceto no período de almoço;
- Os encarregados de educação não têm acesso ao edifício escolar, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.

→ Direção

- O acesso à Direção está condicionado à solicitação junto da Assistente Operacional da Recepção da Portaria Principal;
- O atendimento dos Encarregados de Educação está sujeita à marcação prévia por correio electrónico: *geral@aeen.pt*.

→ Serviços Administrativos

- O contacto deve ser feito preferencialmente de forma não presencial, tendo por base os horários disponibilizados no site do Agrupamento pelo email *secretaria@aeen.pt* e/ou contacto telefónico 21 272 12 10;
- O acesso aos serviços administrativos faz-se pelo exterior da Escola, e a entrada pela porta do átrio do Ginásio Silva Marques (lotação máxima de 3 pessoas).

→ Espaço de Aluno (Bar, Refeitório, Papelaria/Reprografia)

- O espaço Papelaria/Reprografia está limitado à presença de 2 pessoas em simultâneo;
- A circulação no Espaço de Aluno deve fazer-se pelo percurso traçado no chão;
- O acesso ao bar deve respeitar o distanciamento indicado no chão, bem como o trajeto definido;

- O acesso ao espaço do refeitório far-se-á da esquerda para a direita, respeitando o percurso e o distanciamento social.

Horário das refeições:

- Os alunos que terminam o turno da manhã (e não tenham aulas à tarde), levantam a sua refeição à saída da Escola (Portaria Principal) – *takeaway*;
- Os alunos que se mantenham para a tarde, almoçam das 12:10 às 13:10 ou 13:15 às 14:10;
- Os que começam o turno da tarde, almoçam das 12:10 às 13:10.
- Os alunos que trouxerem a sua refeição de casa, deverão usar a zona específica indicada, à entrada do espaço do aluno;
- A lotação do refeitório é de 66 lugares em cada horário.

→ **Sala de Assistentes Operacionais**

- Respeitar a capacidade definida para o espaço, tal como afixado na porta de entrada.

→ **Sala de Professores/Diretores de Turma**

- Respeitar a capacidade definida para o espaço;
- A higienização do equipamento informático (teclado e rato) e espaços de trabalho é da responsabilidade do seu utilizador, usando o Kit de limpeza aí existente.

→ **WC**

- O acesso a cada WC deve ser feito de forma ordeira, respeitando o distanciamento e o limite de ocupação definido na porta de entrada.

→ **Sala de aula**

- O acesso às salas de aula deve seguir a sinalética. Os alunos devem aguardar a entrada na sala de aula, junto à parede, sem interferir com a zona de circulação;
- Durante os intervalos de cinco minutos, os alunos não podem abandonar a sala, devendo manter-se nos seus lugares, exceto se for necessário mudar para outra sala específica;
- No intervalo de vinte minutos (que será desfasado entre algumas turmas), os alunos devem sair ordeiramente, respeitando a sinalética existente e não podem permanecer nos corredores dos pisos;
- As portas das salas de aula, bem como algumas janelas irão manter-se abertas, tanto quanto possível, para evitar contactos desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
- As salas de aula específicas (por exemplo, laboratórios, salas de informática) seguem as normas próprias do espaço e das disciplinas aí lecionadas que serão divulgadas de forma efetiva aos utentes destes mesmos espaços.

Anexo II

Procedimentos específicos do espaço escolar da EDAC

Ponto Focal

2º e 3º Ciclo: Assistente operacional Carina Salvador; Assistente operacional Deolinda Costa.

1º Ciclo: Assistentes Operacional Ermelinda Ferreira; Assistente Operacional Cleonice Lopes

Pré-Escolar/ AAAF: Monitora Adelina Monteiro; Monitora Graça

Área de isolamento

Gabinete de Arbitragem Masculino (Ginásio).

Acesso e circulação na escola/instalações:→ **Fluxo de circulação e permanência na Escola**

- Os alunos que iniciam o seu turno às 8:15 devem entrar na escola entre as 7:50 e as 8:15.
- Os alunos que iniciam o seu turno às 13:15 devem entrar na escola entre as 12:50 e as 13:15 (exceto os alunos que almoçam na escola, que podem entrar a partir das 12:10).
- Nos restantes tempos letivos os alunos podem entrar 10 minutos antes do seu início.
- A circulação dentro da Escola deve respeitar a sinalética existente em cada espaço;
- Os alunos só podem abandonar o espaço escolar no fim de cada turno, exceto no período de almoço;
- A circulação dentro da Escola deve respeitar a sinalética existente em cada espaço;
- Os alunos só podem abandonar o espaço escolar no fim de cada turno;
- Os encarregados de educação não têm acesso ao edifício escolar, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.

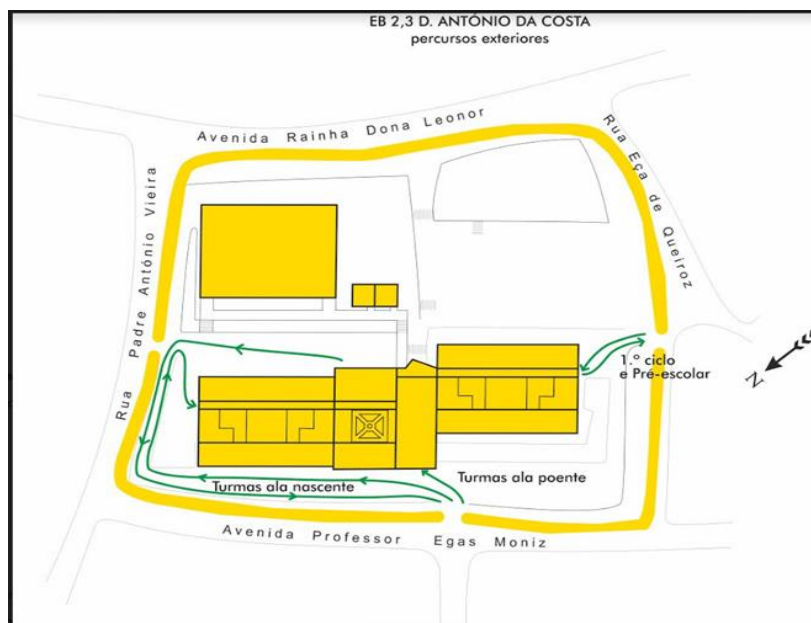
Turno	Ano/turma	Entrada	Circulação	Saída	Refeitório
Manhã	Pré-Escolar e 1º Ciclo	Portão Poente (lado do Teatro Joaquim Benite)	Após a entrada no portão, os alunos encaminham-se para o espaço atribuído à sua turma aguardando a indicação do professor para entrar no edifício. No interior, o corredor de acesso às salas está dividido com uma área suja, para a colocação dos casacos, lancheiras e calçado e na área limpa tem um percurso indicado com a forma como devem circular.	Saem pela porta de acesso ao pátio coberto; Regressam pelo mesmo caminho de entrada	O pré-escolar come no espaço de refeitório habitual. Para o 1.º Ciclo , reorganizou-se o espaço: “sala do aluno” permitindo que os alunos possam consumir a sua refeição de forma desfasada entre as diferentes turmas do 1º Ciclo e sem o contacto direto

					com os alunos mais velhos.	
	5ºs anos	Portão principal	Circundam a escola pelo lado nascente; Entram no edifício pela porta lateral (virada para o parque Júlio Ferraz); Dirigem-se para as salas		Os alunos que pretendem almoçar (<i>take-away</i>), acedem ao refeitório pela respetiva escadaria de acesso e Abandonam o edifício escolar pela sala polivalente (percurso assinalado), em direção ao portão principal.	
	6º2; 9º5; 9º6					
	7ºs anos		Entram pela Sala Polivalente (percurso assinalado) Seguem pelo corredor da sala 11; Sobem a escadaria à direita do corredor; Dirigem-se para as salas	Saem pela última escadaria; Descem até ao corredor da sala 11; Saem do edifício pela sala Polivalente		
	8º7; 9º1; 9º2; 9º3; 9º4					

Turno	Ano/turma	Entrada	Circulação	Saída	Refeitório
Tarde	Turmas do 6ºano, exceto 6º2	Portão principal	Circundam a escola pelo lado nascente; Entram no edifício pela porta lateral (virada para o parque Júlio Ferraz); Dirigem-se para as salas	Saem pela porta de acesso ao pátio coberto; Regressam pelo mesmo caminho de entrada	Os alunos que pretendem almoçar, acedem e abandonam o refeitório pela sala polivalente (percurso assinalado)
	Turmas do 8º ano, exceto 8º 7; ADM-2		Entram pela Sala Polivalente (percurso assinalado) Seguem pelo corredor da sala 11; Sobem a escadaria à direita do corredor; Dirigem-se para as salas	Saem pela última escadaria; Descem até ao corredor da sala 11; Saem do edifício pela sala Polivalente	

Acesso ao Refeitório dos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo

Os alunos saem das salas de aula, passam pela porta corta-fogo, em frente à sala 1, sobem a escadaria e percorrem o corredor até junto à entrada do auditório (sala D2), viram à direita e atravessam a esplanada do bar do aluno em direção a este espaço.



Os **espaços no exterior** estão divididos em função dos níveis de ensino:

- O **pré-escolar** e o **1.º ciclo** manterão o espaço habitual.
- Ao **2.º ciclo** caberá o pátio contíguo ao edifício da ala nascente e o campo de basquetebol. O acesso a este último será feito pela escadaria do lado esquerdo;
- Ao **3.º ciclo** caberá os campos de futebol 1 e 2. o acesso a estes espaços será feito pela galeria;

Os Encarregados de Educação não têm acesso ao edifício escolar, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.

→ **Coordenação de estabelecimento**

- O acesso à Coordenação está condicionado à solicitação junto dos Assistentes Operacionais da Receção da Portaria Principal;
- O atendimento dos Encarregados de Educação está sujeita à marcação prévia por correio eletrónico coordenador.edac@aeen.pt.

→ **Espaço de Aluno (Bar, Refeitório, Papelaria/Reprografia)**

- O espaço Papelaria/Reprografia está limitado à presença de 2 pessoas em simultâneo;
- A circulação no Espaço de Aluno deve fazer-se pelo percurso traçado no chão;
- O acesso ao bar deve respeitar o distanciamento indicado no chão, bem como o trajeto definido;
- O acesso ao espaço do refeitório far-se-á da direita para a esquerda, respeitando o percurso e o distanciamento social.

→ **Sala de Assistentes Operacionais**

- Respeitar a capacidade definida para o espaço, com desfasamento do horário de almoço.

→ **Sala de Professores**

- Respeitar a capacidade definida para o espaço.

→ **Sala de Diretores de Turma**

- Respeitar a capacidade definida para o espaço;
- A higienização do equipamento informático e espaços de trabalho é da responsabilidade do seu utilizador, usando o Kit de limpeza aí existente.

→ **WC**

- O acesso a cada WC deve ser feito de forma ordeira, respeitando o distanciamento e o limite de ocupação definido na porta de entrada.

→ **Sala de aula**

- O acesso às salas de aula deve seguir a sinalética. Os alunos devem aguardar a entrada na sala de aula, sem interferir com a zona de circulação;
- Durante os intervalos de cinco minutos, os alunos não podem abandonar a sala, devendo manter-se nos seus lugares, exceto se for necessário mudar para outra sala específica;
- No intervalo de vinte minutos, os alunos devem sair ordeiramente, respeitando a sinalética existente e não podem permanecer nos corredores dos pisos.

Anexo III

Procedimentos específicos do espaço escolar da E. B. Cataventos da Paz

Escola

Ponto Focal – Assistentes Operacionais Ana Luísa Pereira e Lurdes Dias (de acordo com os horários de cada uma e a hora da ocorrência).

Ponto Focal (substituto) – Coordenadora de estabelecimento Manuela Dores.

Jardim de Infância

Ponto Focal – Assistentes Operacionais Leila Vaz.

Ponto Focal (substituto) – Emília Simões.

CAF

Ponto Focal – Madalena Pais.

Ponto Focal (substituto) – Andreia Antunes e Lurdes Quintas.

AAAF

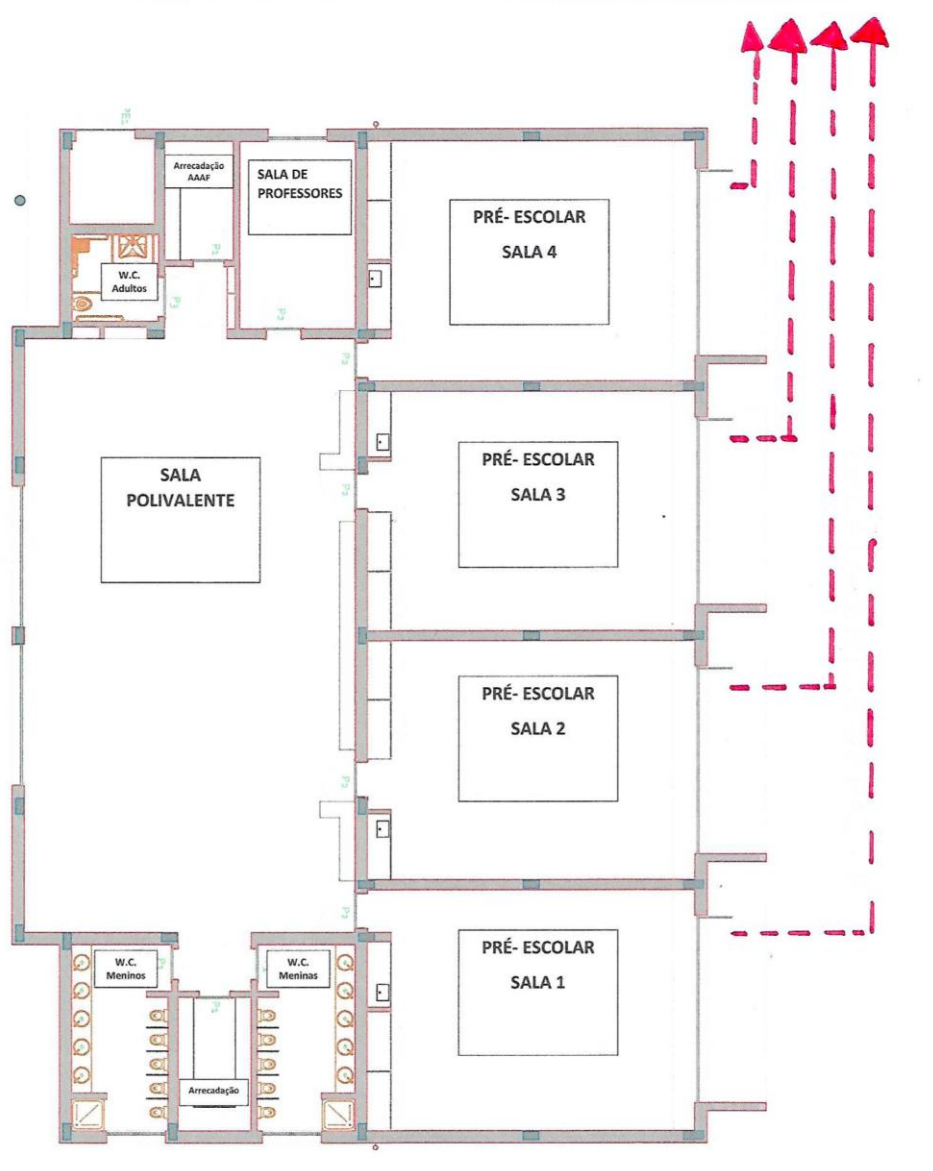
Ponto Focal – Ana Rita Almeida.

Ponto Focal (substituto) – Eugénia Campos, Daniela Pacheco.

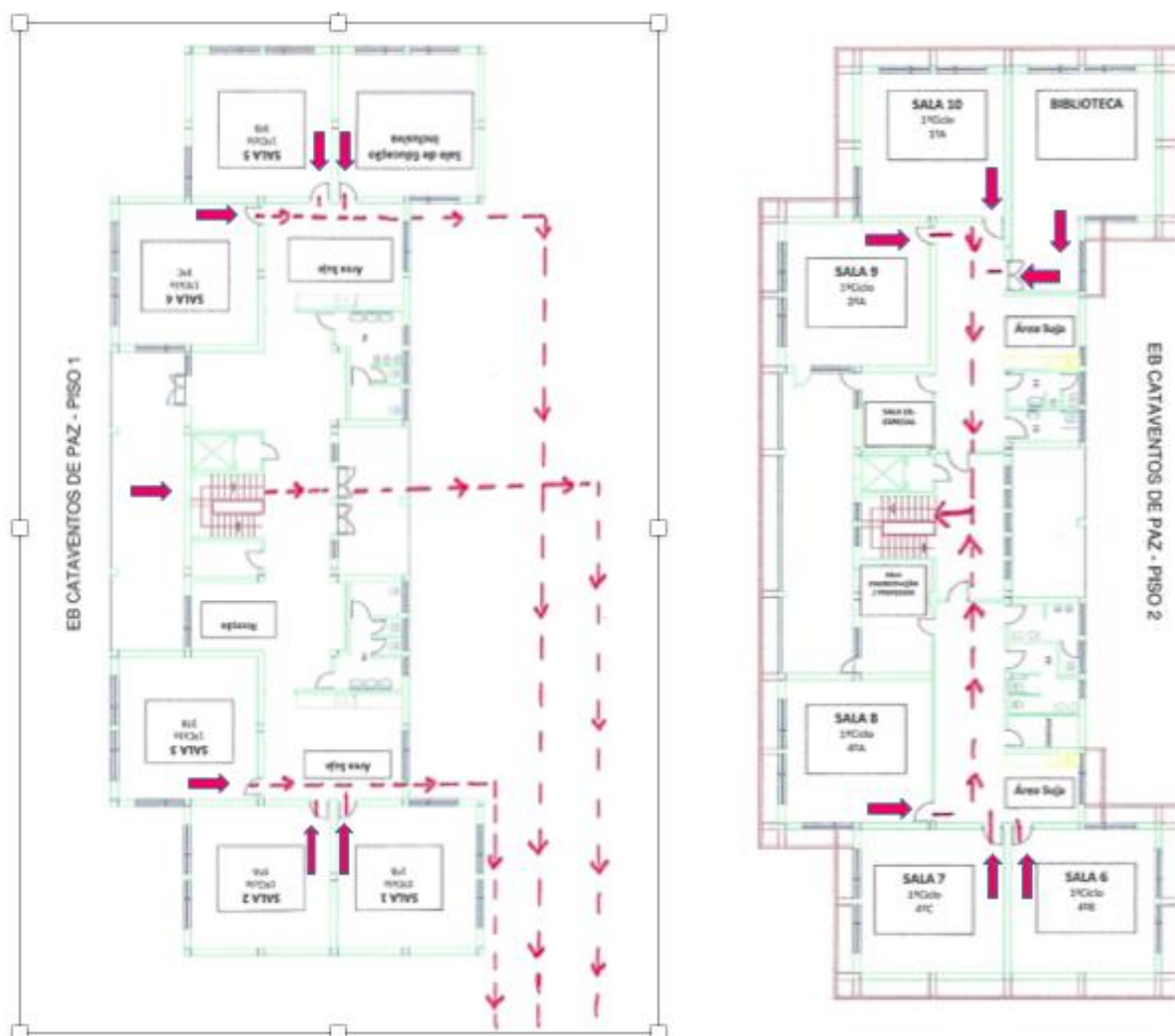
Área de isolamento – Posto médico (devidamente assinalada).

Fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19:

- O caso suspeito é acompanhado pela Assistente Operacional até à área de isolamento (Posto Médico), permanecendo na mesma com o aluno.
- O ponto focal contacta de imediato o Encarregado de Educação que se desloca à escola, efetuando o próprio, no local, o contacto com o **SNS 24**.
- Caso não seja possível ao Encarregado de Educação a rápida deslocação à escola, terá de ser solicitado ao mesmo autorização para o ponto focal entrar em contacto com o **SNS 24**.
- Os procedimentos a efetuar posteriormente estão explanados no Plano de Contingência global do Agrupamento.
- Os trajetos a efetuar pelos casos suspeitos acompanhados pelo respetivo ponto focal, encontram-se, a seguir, identificados nas respetivas plantas da escola.



Planta do edifício do Pré-Escolar



Sala de isolamento: 



Acesso e circulação na escola/instalações

Fluxo de circulação e permanência na escola

- A escola terá três horários/portões de entrada, dois para dez das catorze turmas da escola e outro para a entrada do Pré-Escolar, com um desfasamento de meia hora, que se irá repercutir em todos os outros (intervalos, almoço, Atividades de Enriquecimento Curricular e saídas).

1.º e 3.º anos	2.º e 4.º anos
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas 11:00/11:30 – Intervalo 11:30/13:00 – Atividades Letivas 13:00/14:30 - Almoço 14:30/15:30 – Atividades letivas 15:30/16:00 – Intervalo 16:00/17:00 – AEC	8:30 / 10:30 – Atividades Letivas 10:30/11:00 – Intervalo 11:00/12:30 – Atividades Letivas 12:30/14:00 - Almoço 14:00/15:00 – Atividades letivas 15:00/15:30 – Intervalo 15:30/16:30 – AEC

Sala 1 e 2/Pré-Escolar	Sala 3 e 4/Pré-Escolar
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas 11:00/11:30 – Intervalo 11:30/12:00 – Atividades Letivas 12:00/13:30 - Almoço 13:30/15:30 – Atividades letivas	9:30 / 11:30 – Atividades Letivas 11:30/12:00 – Intervalo 12:00/12:30 – Atividades Letivas 12:30/13:30 – Almoço 13:30/15:30 - Atividades letivas

- O(A) Encarregado de Educação entrega a criança à entrada do(s) portão(ões) de acesso ao recinto escolar, **não podendo entrar nas instalações escolares**, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.
- Os alunos terão uma tolerância de entrada na escola de dez minutos, antes e depois do início das suas atividades letivas.
- Só podem entrar na escola no horário do intervalo atribuído à sua turma/grupo, passados os 10 minutos de tolerância.
- Para entrarem na escola as mãos das crianças são obrigatoriamente higienizadas, com uma solução antisséptica de base alcoólica, pela funcionária que se encontra ao portão.
- Os grupos do pré-escolar farão a entrada pelo **portão grande (em frente ao Jardim de Infância)**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até à porta principal do Jardim de Infância
- No horário de entrada das **8:30**, as turmas do **4.º A, 4.º B e 4.º C** farão a entrada pelo **portão grande**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão sendo que a turma do **4.º A** entra pela porta do núcleo da direita do edifício, a turma do **4.º B** entra pela porta principal e a turma do **4.º C** entra pela porta do núcleo da esquerda do edifício.
- As turmas do **2.º A e 2.º B** farão a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados no chão sendo que a turma do **2.º A** entra pela porta do núcleo da direita do edifício e a turma do **2.º B** entra pela porta do núcleo da esquerda do edifício.

- No horário de entrada das **9:00**, as turmas As turmas do **1.º A** e do **1.º B** farão a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão, sendo que a turma do **1.º A** entra pela porta principal e a turma do **1.º B** pela porta do núcleo da esquerda do edifício.

As turmas do **3.º A**, **3.º B** e **3.º C** farão a entrada pelo **portão grande** seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão, sendo que a turma do **3.º A** entra pela porta do núcleo da esquerda do edifício e as turmas do **3.º B** e **3.º C** farão a entrada pela porta do núcleo da direita do edifício.- Os alunos devem aguardar à entrada da sua sala de aula em fila ordeira para a respetiva higienização das mãos efetuada pela educadora/ professora do/da grupo/ turma ou Assistente Operacional (Pré-Escolar).

- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola e no recinto exterior, que promovem o distanciamento físico entre as crianças, não só no percurso desde a entrada da escola até cada uma das salas, assim como nos acessos às casas de banho, ao refeitório e aos intervalos, tendo sido criados no exterior zonas específicas, devidamente assinaladas, para cada uma das turmas, cujo sistema será rotativo semanalmente, de forma a evitar o contacto entre crianças de grupos diferentes, conforme exemplo abaixo indicados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA – Zonas de Recreio

Legenda: 1ºCiclo

Zona 1 – 

Zona 2 – 

Zona 3 – 

Zona 4 – 

Zona 5 – 

Pré-escolar

Zona 1 – 

Zona 2 – 

Zona 3 – 

Zona 4 – 



Nota: Os mapas de distribuição dos espaços pelas diferentes turmas/salas ao longo do ano encontram-se em documento próprio da Escola.

– As idas à casa de banho serão controladas pelos adultos presentes, evitando-se a ida, de forma concentrada, às mesmas.

- Os lanches serão servidos em sala de aula, no horário da manhã, 15m antes do toque e no horário da tarde, 10m antes do toque, a fim de que não haja movimentações de lancheiras e mesmo de alimentos, no espaço recreio.

- O refeitório irá funcionar entre o período das 11:30 e as 14:30, para possibilitar a criação de cinco grupos, de modo a que não exista uma elevada concentração de crianças no mesmo espaço em simultâneo, devendo ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
- A deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar e/ou higienizar as mãos;
- Os lugares serão sempre os mesmos para cada turma;
- Será assegurando o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
- Será realizada, entre os dois horários de almoço, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
- Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Também no refeitório, todos os funcionários utilizarão máscara, bata, touca enquanto acompanham as crianças.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, irão manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e manter os espaços arejados.
- Privilegiar-se-á as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros), em regime rotativo dos grupos sempre que se justifique.
- Os Encarregados de Educação não podem deixar os seus educandos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

Anexo IV

Procedimentos específicos do espaço escolar da E. B. da Cova da Piedade

Escola (1ºCiclo)

Ponto Focal – Assistentes Operacionais Glória Costa ou Sónia Botelho (de acordo com os horários de cada uma e a hora da ocorrência).

Ponto Focal (substituto) – Coordenadora de estabelecimento Cristina Peneda.

Área de isolamento – Gabinete do Pré-escolar (devidamente assinalada)

Escola (Pré-Escolar)

Ponto Focal – Assistentes Operacionais Maria João Farinha ou Cremilde do Céu Chagas (de acordo com os horários de cada uma e a hora da ocorrência).

Ponto Focal (substituto) – Coordenadora de estabelecimento Cristina Peneda.

Área de isolamento – Gabinete do Pré-escolar (devidamente assinalada)

CAF

Ponto Focal – Otelinda Gonçalves

Ponto Focal (substituto) – Mariana Póvoas

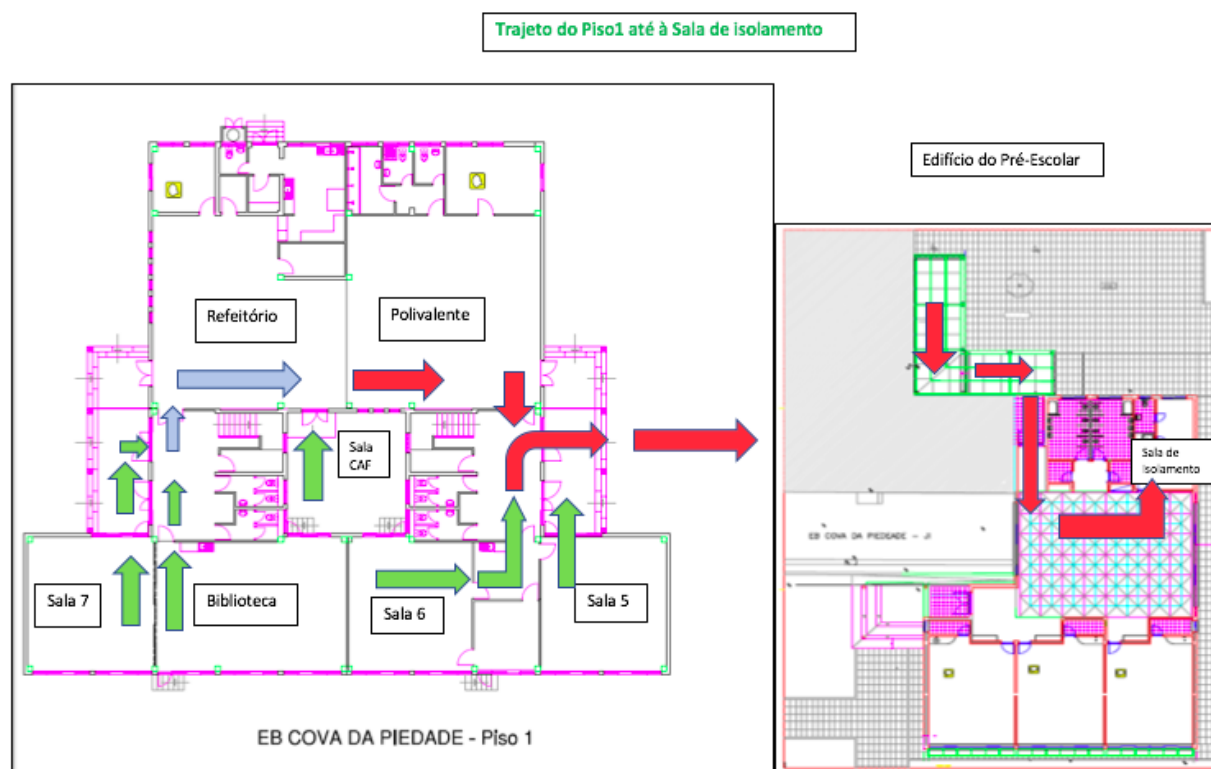
AAAF

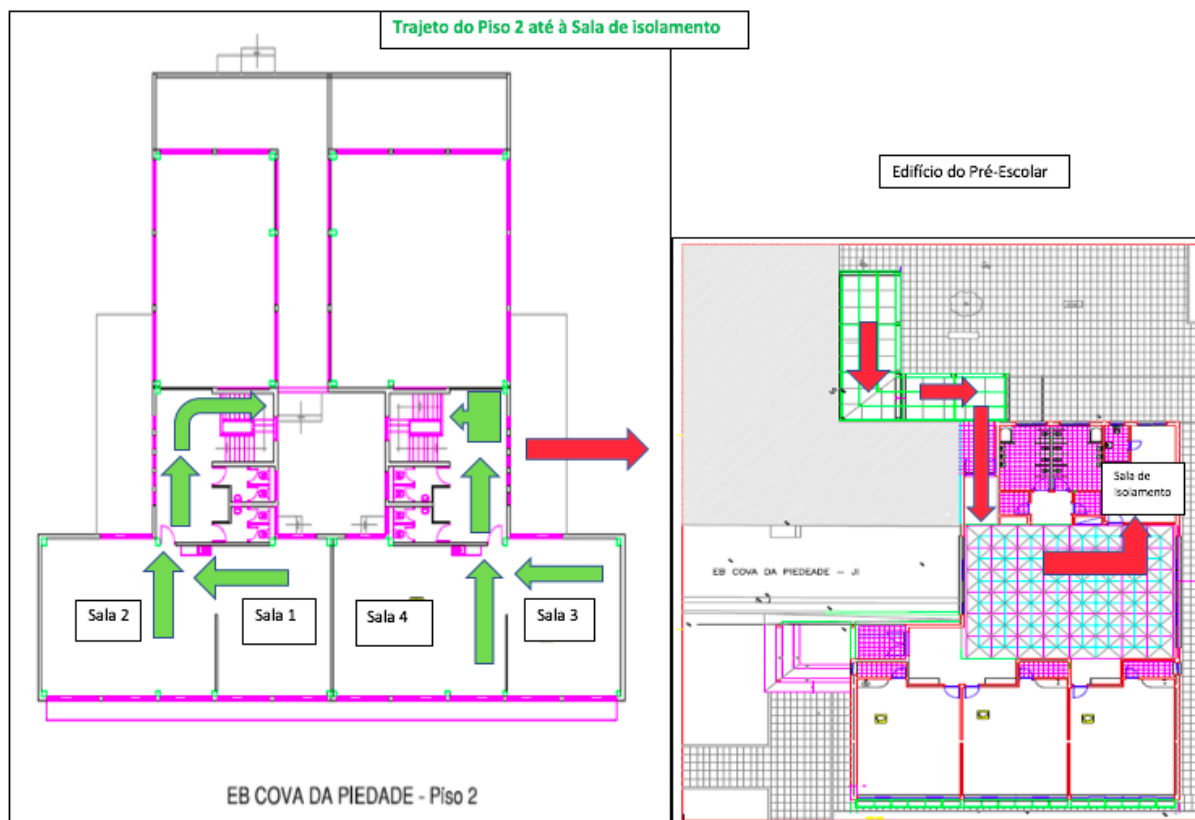
Ponto Focal – Helena Pires

Ponto Focal (substituto) – Ana Raquel Lourenço

Fluxo de atuação perante uma caso suspeito de COVID-19:

- O caso suspeito é acompanhado pela Assistente Operacional até à área de isolamento (Gabinete do Pré-escolar), permanecendo na mesma com o aluno.
- O ponto focal contacta de imediato o Encarregado de Educação que se desloca à escola, efetuando o próprio, no local, o contacto com a SNS 24.
- Caso não seja possível ao Encarregado de Educação a rápida deslocação à escola, terá de ser solicitado ao mesmo autorização para o ponto focal entrar em contacto com a SNS 24.
- Os procedimentos a efetuar posteriormente estão explanados no Plano de Contingência global do Agrupamento.
- Os trajetos a efetuar pelos casos suspeitos acompanhados pelo respetivo ponto focal, encontram-se, a seguir, identificados nas respetivas plantas da escola.





Acesso e circulação na escola/instalações

Fluxo de circulação e permanência na escola

- A escola terá dois horários de entrada para as sete turmas do 1º Ciclo e dois horários de entrada para as três turmas do Pré-Escolar, com um desfaseamento de meia hora, que se irá repercutir em todos os outros (intervalos, almoço, Atividades de Enriquecimento Curricular e saídas).

1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas	8:30 / 10:30 – Atividades Letivas
11:00/11:30 – Intervalo	10:30/11:00 – Intervalo
11:30/13:00 – Atividades Letivas	11:00/12:30 – Atividades Letivas
13:00/14:30 - Almoço	12:30/14:00 - Almoço
14:30/15:30 – Atividades letivas	14:00/15:00 – Atividades letivas
15:30/16:00 – Intervalo	15:00/15:30 – Intervalo
16:00/17:00 – AEC	15:30/16:30 – AEC

Sala 1/Pré-Escolar	Sala 2 e 3/Pré-Escolar
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas	9:30 / 11:30 – Atividades Letivas
11:00/11:30 – Intervalo	11:30/12:00 – Intervalo
11:30/12:00 – Atividades Letivas	12:00/12:30 – Atividades Letivas
12:00/13:30 - Almoço	12:30/13:30 – Almoço
13:30/15:30 – Atividades letivas	13:30/15:30 - Atividades letivas

- O(A) Encarregado de Educação entrega a criança à entrada do(s) portão(ões) de acesso ao recinto escolar, **não podendo entrar nas instalações escolares**, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.

- Os alunos terão uma tolerância de entrada na escola de dez minutos, antes e depois do início das suas atividades letivas.

- Só podem entrar na escola no horário do intervalo atribuído à sua turma/ grupo, passados os 10 minutos de tolerância.

- Para entrarem na escola as mãos das crianças são obrigatoriamente higienizadas, com uma solução antisséptica de base alcoólica, pela funcionária que se encontra ao portão.

- No horário de entrada das **8:30**, a turma do **4.º A** fará a entrada pelo **portão principal(pequeno)**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até à respetiva sala de aula.

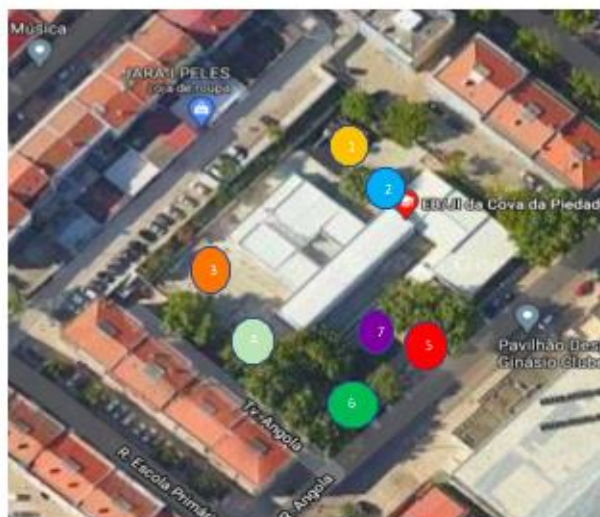
As turmas do **3.º A** e **3.º B** farão a entrada pelo **portão grande**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até à respetiva sala de aula.

- No horário de entrada das **9:00**, as turmas do **1.º A** e do **1.º B** farão a entrada pelo **portão grande**, seguindo o trajeto indicado no chão e fazendo a entrada na escola pela porta habitual, continuando a seguir as sinaléticas até à sala de aula (piso de cima).

As turmas do **2.º A** e do **2.º B** farão a entrada pelo **portão principal(pequeno)**, seguindo o trajeto indicado no chão e fazendo a entrada na escola pela porta habitual, continuando a seguir as sinaléticas até à sala de aula (piso de cima).

- Os alunos devem aguardar à entrada da sua sala de aula em fila ordeira para a respetiva higienização das mãos efetuada pela educadora/ professora do/da grupo/ turma ou pelo aluno (1º Ciclo).

- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola e no recinto exterior, que promovem o distanciamento físico entre as crianças, não só no percurso desde a entrada da escola até cada uma das salas, assim como nos acessos às casas de banho, ao refeitório e aos intervalos, tendo sido criados no exterior zonas específicas, devidamente assinaladas, para cada uma das turmas, cujo sistema será rotativo semanalmente, de forma a evitar o contacto entre crianças de grupos diferentes, conforme exemplo a seguir indicados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA – Zonas de Recreio

Nota: Os mapas de distribuição dos espaços pelas diferentes turmas/salas ao longo do ano encontram-se em documento próprio da Escola.

– As idas à casa de banho serão controladas pelos adultos presentes, evitando-se a ida, de forma concentrada, às mesmas.

- Os lanches serão servidos em sala de aula, no horário da manhã, 15m antes do toque e no horário da tarde, 10m antes do toque, a fim de que não haja movimentações de lancheiras e mesmo de alimentos, no espaço recreio.

- O refeitório irá funcionar entre o período das 11:45 e as 14:30, para possibilitar a criação de dois grupos, de modo a que não exista uma elevada concentração de crianças no mesmo espaço em simultâneo, devendo ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças;

- antes e depois das refeições, as crianças devem lavar e/ou higienizar as mãos;

- os lugares serão sempre os mesmos para cada turma;

- será assegurando o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;

- será realizada, entre os dois horários de almoço, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;

- não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

- também no refeitório, todos os funcionários utilizarão máscara, bata, touca enquanto acompanham as crianças.

- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, irão manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e manter os espaços arejados.

– Privilegiar-se-á as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros), em regime rotativo dos grupos sempre que se justifique.

- Os Encarregados de Educação não podem deixar os seus educandos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

Anexo V

Procedimentos específicos do espaço escolar da E. B. nº 3 da Cova da Piedade

Escola

Ponto Focal – Assistentes Operacionais Alexandra Lopes e Maria do Carmo Martins (de acordo com os horários de cada uma e a hora da ocorrência).

Ponto Focal (substituto) – Coordenadora de estabelecimento Margarida Curto.

Área de isolamento – Sala 18 (devidamente assinalada)

CAF

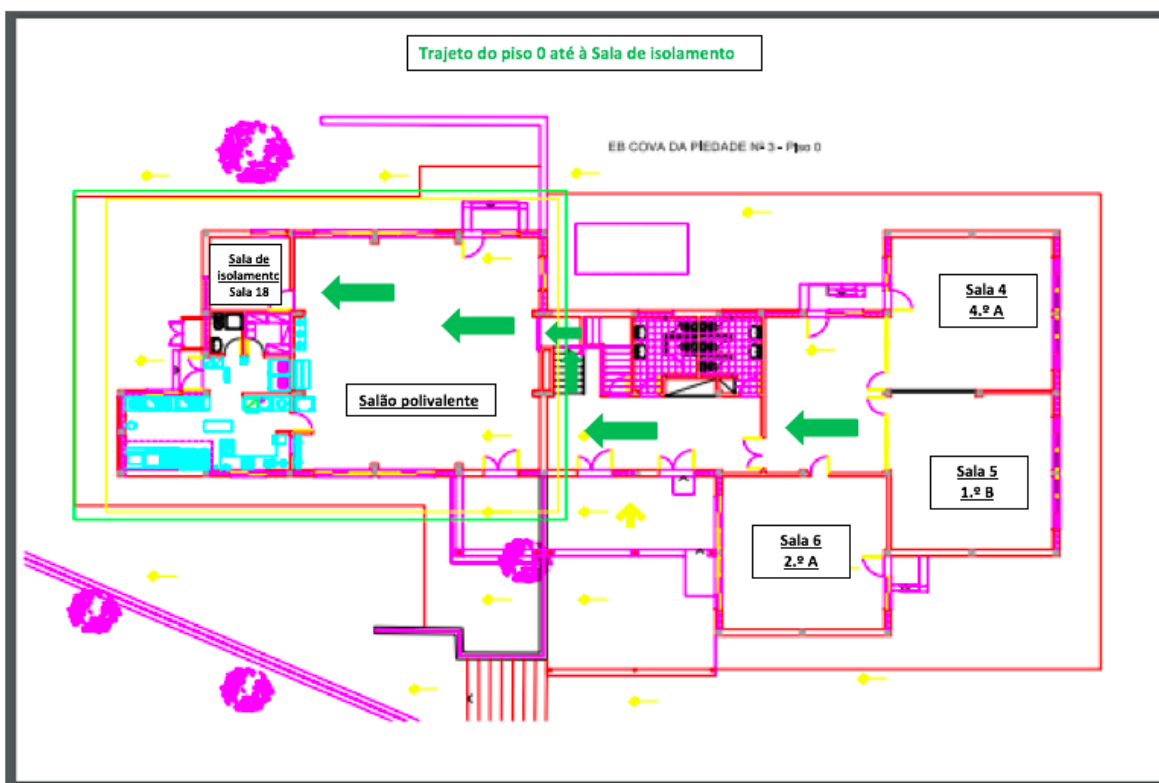
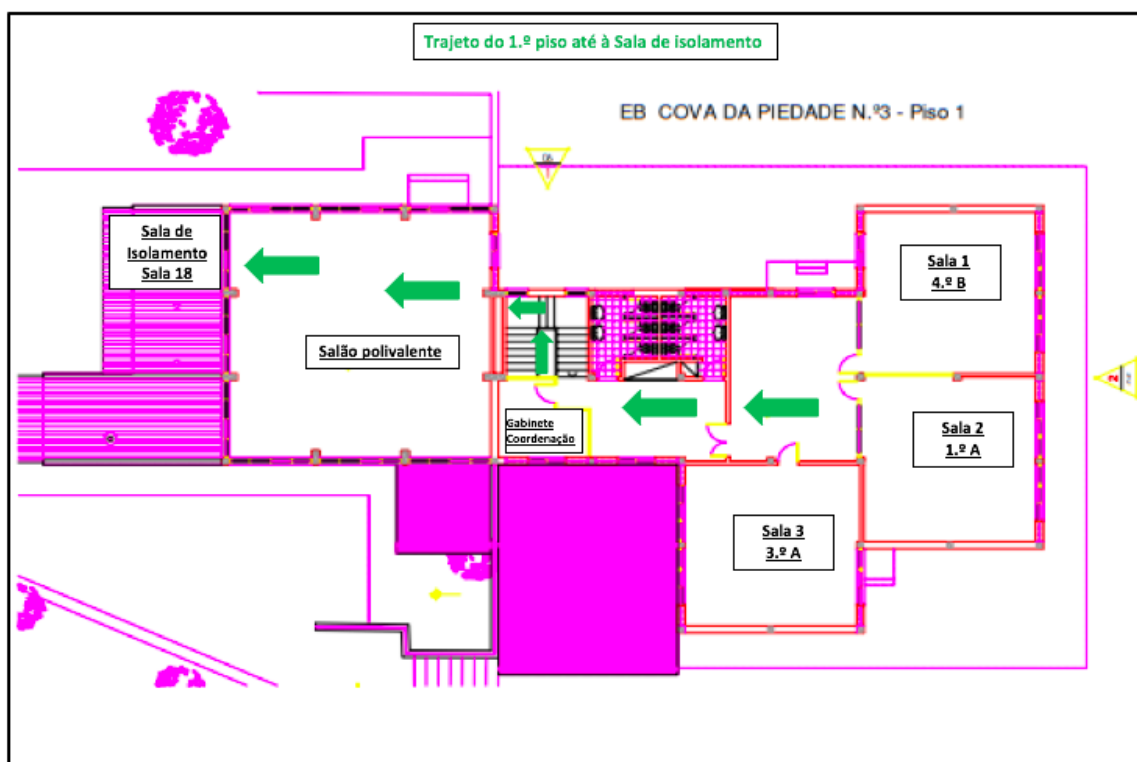
Ponto Focal – Coordenadora Cátia Nascimento

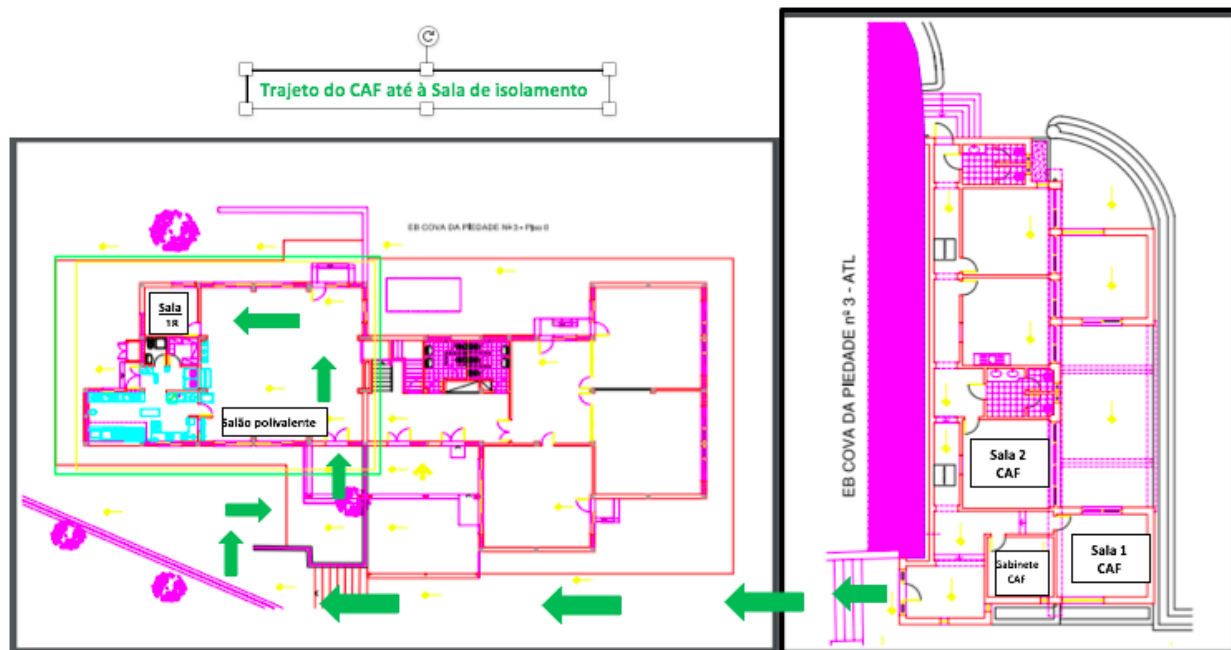
Ponto Focal (substituto) – Glória Medeiros e/ou Leonor Pinto

Área de isolamento – Sala 18 (devidamente assinalada)

Fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19:

- O caso suspeito é acompanhado pela Assistente Operacional até à área de isolamento (Sala 18), permanecendo na mesma com o aluno.
- O ponto focal contacta de imediato o Encarregado de Educação que se desloca à escola, efetuando o próprio, no local, o contacto com o SNS 24.
- Caso não seja possível ao Encarregado de Educação a rápida deslocação à escola, terá que ser solicitado ao mesmo autorização para o ponto focal entrar em contacto com o SNS 24.
- Os procedimentos a efetuar posteriormente estão explanados no Plano de Contingência global do Agrupamento.
- Os trajetos a efetuar pelos casos suspeitos acompanhados pelo respetivo ponto focal, encontram-se, a seguir, identificados na respetiva planta da escola.





Acesso e circulação na escola/instalações

Fluxo de circulação e permanência na escola

- A escola terá dois horários de entrada, cada um para três das seis turmas da escola, com um desfasamento de meia hora, que se irá repercutir em todos os outros (intervalos, almoço, Atividades de Enriquecimento Curricular e saídas).

1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas 11:00/11:30 – Intervalo 11:30/13:00 – Atividades Letivas 13:00/14:30 - Almoço 14:30/15:30 – Atividades letivas 15:30/16:00 – Intervalo 16:00/17:00 – AEC	8:30 / 10:30 – Atividades Letivas 10:30/11:00 – Intervalo 11:00/12:30 – Atividades Letivas 12:30/14:00 - Almoço 14:00/15:00 – Atividades letivas 15:00/15:30 – Intervalo 15:30/16:30 – AEC

- O(A) Encarregado de Educação entrega a criança à entrada do(s) portão(ões) de acesso ao recinto escolar, **não podendo entrar nas instalações escolares**, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.

- Os alunos terão uma tolerância de entrada na escola de dez minutos, antes e depois do início das suas atividades letivas.

- Só podem entrar na escola no horário do intervalo atribuído à sua turma/ grupo, passados os 10 minutos de tolerância.

- Para entrarem na escola as mãos das crianças são obrigatoriamente higienizadas, com uma solução antisséptica de base alcoólica, pela funcionária que se encontra ao portão.

- No horário de entrada das **8:30**, as turmas do **4.º A** e do **4.º B** farão a entrada pelo **portão grande**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até às respetivas salas de aula.

A turma do **3.º A** fará a entrada pelo **portão principal**, seguindo o trajeto indicado no chão e fazendo a entrada na escola pela porta habitual, continuando a seguir as sinaléticas até à sala de aula (piso de cima).

- No horário de entrada das **9:00**, as turmas do **1.º B** e do **2.º A** farão a entrada pelo **portão grande**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até às respetivas salas de aula.

A turma do **1.º A** fará a entrada pelo **portão principal**, seguindo o trajeto indicado no chão e fazendo a entrada na escola pela porta habitual, continuando a seguir as sinaléticas até à sala de aula (piso de cima).

- Os alunos devem aguardar à entrada da sua sala de aula em fila ordeira para a respetiva higienização das mãos efetuada pela professora da turma ou pelo aluno.

- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola e no recinto exterior, que promovem o distanciamento físico entre as crianças, não só no percurso desde a entrada da escola até cada uma das salas, assim como nos acessos às casas de banho, ao refeitório e aos intervalos, tendo sido criados no exterior zonas específicas, devidamente assinaladas, para cada uma das turmas, cujo sistema será rotativo semanalmente, de forma a evitar o contacto entre crianças de grupos diferentes, conforme exemplo abaixo indicados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA – Zonas de Recreio

Legenda:

Zona 1 –	
Zona 2 –	
Zona 3 –	



- As idas à casa de banho serão controladas pelos adultos presentes, evitando-se a ida, de forma concentrada, às mesmas.
- Os alunos lancharão nas salas de aula, quer no intervalo da manhã, quer no intervalo da tarde, 15 minutos antes do toque para os primeiros e segundos anos e 10 minutos antes para os terceiros e quartos anos, a fim de que não haja movimentações de lancheiras e mesmo de alimentos no espaço do recreio.
- O refeitório irá funcionar entre o período das 12:30 e as 14:30, para possibilitar a criação de dois grupos, de modo a que não exista uma elevada concentração de crianças no mesmo espaço em simultâneo, devendo ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - a deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
 - antes e depois das refeições, as crianças devem lavar e/ou higienizar as mãos;
 - os lugares serão sempre os mesmos para cada turma;
 - será assegurando o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
 - será realizada, entre os dois horários de almoço, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
 - não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - também no refeitório, todos os funcionários utilizarão máscara, bata, touca enquanto acompanham as crianças.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, irão manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e manter os espaços arejados.
- Privilegiar-se-á as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros), em regime rotativo dos grupos sempre que se justifique.
- Os Encarregados de Educação não podem deixar os seus educandos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- **Todos os cuidados de limpeza, higienização e organização aplicam-se, também ao CAF.**

Anexo VI

Procedimentos específicos do espaço escolar da E. B. de Almada

Escola

Ponto Focal – Assistentes Operacionais Manuela Silva / Elizabete Maior (de acordo com os horários de cada uma e a hora da ocorrência).

Ponto Focal (substituto) – Coordenadora de estabelecimento Maria de Jesus Bexiga.

Área de isolamento – Sala de coordenação do CAF (devidamente assinalada)

CAF

Ponto Focal – Rute Pereira da Silva Ferreira

Ponto Focal (substituto) – Nélia Margarida Sousa Pereira Madeira

Jardim de Infância

Ponto Focal – Maria Celeste Vaz

Ponto Focal (substituto) – Ana Maria Luís

Fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19:

- O caso suspeito é acompanhado pela Assistente Operacional até à área de isolamento (Sala de coordenação do CAF), permanecendo na mesma com o aluno.
- O ponto focal contacta de imediato o Encarregado de Educação que se desloca à escola, efetuando o próprio, no local, o contacto com a **SNS 24**.
- Caso não seja possível ao Encarregado de Educação a rápida deslocação à escola, terá de ser solicitado ao mesmo autorização para o ponto focal entrar em contacto com a **SNS 24**.
- Os procedimentos a efetuar posteriormente estão explanados no Plano de Contingência global do Agrupamento.

Trajetos a efetuar pelos casos suspeitos, acompanhados pelo respetivo ponto focal:

Pavilhão I – O aluno suspeito, acompanhado pelo ponto focal sai da sua sala, seguidamente do pavilhão para o logradouro da escola. Atravessa o espaço exterior até à escada de acesso ao portão principal, descendo a mesma e tendo logo acesso direto à Sala de Isolamento (Sala de coordenação do **CAF**).

Pavilhão II – O aluno suspeito, acompanhado pelo ponto focal sai da sua sala, seguidamente do pavilhão para o logradouro da escola. Atravessa o espaço exterior até à escada de acesso ao portão principal, descendo a mesma e tendo acesso direto à Sala de Isolamento (Sala de coordenação do **CAF**).

Acesso e circulação na escola/instalações**Fluxo de circulação e permanência na escola**

- A escola terá três horários de entrada, dois para três das seis turmas da escola, um para a entrada do Pré-Escolar, com um desfasamento de meia hora, que se irá repercutir em todos os outros (intervalos, almoço, Atividades de Enriquecimento Curricular e saídas).

1.º e 3.º anos	2.º e 4.º anos
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas 11:00/11:30 – Intervalo 11:30/13:00 – Atividades Letivas 13:00/14:30 - Almoço 14:30/15:30 – Atividades letivas 15:30/16:00 – Intervalo 16:00/17:00 – AEC	8:30 / 10:30 – Atividades Letivas 10:30/11:00 – Intervalo 11:00/12:30 – Atividades Letivas 12:30/14:00 - Almoço 14:00/15:00 – Atividades letivas 15:00/15:30 – Intervalo 15:30/16:30 – AEC

Sala 1/Pré Escolar
9:30 / 11:30 – Atividades Letivas 11:30/12:00 – Intervalo 12:00/12:30 - Atividades Letivas 12:30/13:30 – Almoço 13:30/15:30 - Atividades letivas

- O(A) Encarregado de Educação entrega a criança à entrada do(s) portão(ões) de acesso ao recinto escolar, **não podendo entrar nas instalações escolares**, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.
- Os alunos terão uma tolerância de entrada na escola de dez minutos, antes e depois do início das suas atividades letivas.
- Só podem entrar na escola no horário do intervalo atribuído à sua turma/ grupo, passados os 10 minutos de tolerância.
- Para entrarem na escola as mãos das crianças são obrigatoriamente higienizadas, com uma solução antisséptica de base alcoólica, pela funcionária que se encontra ao portão.

- No horário de entrada das **8:30**, as turmas do **2.º A, 2.º B** e do **4.º A** farão a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até às respetivas salas de aula.
- No horário de entrada das **9:00**, as turmas do **1.º A, 1.º B** e do **3.º A** farão a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até às respetivas salas de aula.
- No horário de entrada das **9:30**, o grupo do Pré-Escolar fará a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até à sala, acompanhados por um adulto.
- Os alunos devem aguardar à entrada do respetivo pavilhão da sua sala de aula, em fila ordeira e sinalizada para a entrada na sala de aula, a fim de que seja efetuada a respetiva higienização das mãos pela professora/educadora da turma/grupo ou pelo aluno.
- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola e no recinto exterior, que promovem o distanciamento físico entre as crianças, não só no percurso desde a entrada da escola até cada uma das salas, assim como nos acessos às casas de banho, ao refeitório e aos intervalos, tendo sido criados no exterior zonas específicas, devidamente assinaladas, para cada uma das turmas, cujo sistema será rotativo semanalmente, de forma a evitar o contacto entre crianças de grupos diferentes, conforme exemplo abaixo indicados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA – Zonas de recreio

Legenda:

- Zona 1 – 
- Zona 2 – 
- Zona 3 – 



(10:30 / 11:00) e (15:00 / 15:30)

Zona 1 – 2.º A

Zona 2 – 2.º B

Zona 3 – 4.º A

(11:00 / 11:30) e 15:30 / 16:00)

Zona 1 – 1.º A

Zona 2 – 1.º B

Zona 3 – 3.º A

(11:30 / 12:00)

Zona 2 – Pré-Escolar

- As idas à casa de banho serão controladas pelos adultos presentes, evitando-se a ida, de forma concentrada, às mesmas.
- Os lanches serão servidos em sala de aula, no horário da manhã, 15m antes do toque e no horário da tarde, 10m antes do toque, a fim de que não haja movimentações de lancheiras e mesmo de alimentos, no espaço de recreio.
- O refeitório irá funcionar entre o período das 12:30 e das 14:30, para possibilitar a criação de dois grupos, de modo a que não exista uma elevada concentração de crianças no mesmo espaço em simultâneo, devendo ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - a deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
 - antes e depois das refeições, as crianças devem lavar e/ou higienizar as mãos;
 - os lugares serão sempre os mesmos para cada turma;
 - será assegurado o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
 - será realizada, entre os dois horários de almoço, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
 - não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - também no refeitório, todos os funcionários utilizarão máscara, bata, touca enquanto acompanham as crianças.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, irão manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e manter os espaços arejados.
- Privilegiar-se-á as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros), em regime rotativo dos grupos sempre que se justifique.
- Os Encarregados de Educação não podem deixar os seus educandos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- Todos os cuidados de limpeza, higienização e organização aplicam-se, também ao CAF e às AAAF.

Anexo VII

Procedimentos específicos do espaço escolar da J.I. de Almada

Jardim de Infância

Ponto Focal – Assistente Operacional Inês Nazaré.

Ponto Focal (substituto) – A Operacional Fátima Grilo.

Área de isolamento – Sala das Educadoras (devidamente assinalada)

AAAF

Ponto Focal – Monitora Cristina Mateus

Ponto Focal (substituto) – Monitora Inês Correia

Fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19:

- O caso suspeito é acompanhado pela Assistente Operacional até à área de isolamento (Sala das Educadoras), permanecendo na mesma com a criança.
- O ponto focal contacta de imediato o Encarregado de Educação que se desloca à escola, efetuando o próprio, no local, o contacto com a **SNS 24**.
- Caso não seja possível ao Encarregado de Educação a rápida deslocação à escola, terá de ser solicitado ao mesmo autorização para o ponto focal entrar em contacto com a **SNS 24**.
- Os procedimentos a efetuar posteriormente estão explanados no Plano de Contingência global do Agrupamento.

Trajetos a efetuar pelos casos suspeitos, acompanhados pelo respetivo ponto focal:

Salas 1 e 2 – A criança suspeita, acompanhada pelo ponto focal sai da sua sala para o logradouro da escola. Atravessa o espaço interior até à escada de acesso à sala das educadoras. Atravessa o corredor e tem acesso direto à Sala das Educadoras (Sala de isolamento).

Salas 3 e Refeitório – A criança suspeita, acompanhada pelo ponto focal sai da sua sala para o logradouro da escola. Atravessa o espaço interior até à escada de acesso à sala das educadoras. Atravessa o corredor e tem acesso direto à Sala das Educadoras (Sala de isolamento).

Acesso e circulação na escola/instalações

Fluxo de circulação e permanência na escola

- O Jardim terá dois horários de entrada, dois para as três turmas da escola, um para a entrada do Pré-Escolar, com um desfasamento de meia hora, que se irá repercutir em todos os outros (intervalos e almoço).

Sala 1 e 2/Pré-Escolar	Sala 3 /Pré-Escolar
9:00 / 11:00 – Atividades Letivas 11:00/11:30 – Intervalo 11:30/12:00 – Atividades Letivas 12:00/13:30 - Almoço 13:30/15:30 – Atividades letivas	9:30 / 11:30 – Atividades Letivas 11:30/12:00 – Intervalo 12:00/12:30 – Atividades Letivas 12:30/13:30 – Almoço 13:30/15:30 - Atividades letivas

- O(A) Encarregado de Educação entrega a criança à entrada do(s) portão(ões) de acesso ao recinto escolar, **não podendo entrar nas instalações escolares**, com a exceção de situações devidamente agendadas e/ou previstas.
- As crianças terão uma tolerância de entrada na escola de dez minutos, antes e depois do início das suas atividades letivas.
- Só podem entrar na escola no horário do intervalo atribuído à sua turma/ grupo, passados os 10 minutos de tolerância.
- Para entrarem na escola as mãos das crianças são obrigatoriamente higienizadas, com uma solução antisséptica de base alcoólica, pela funcionária que se encontra ao portão.
- No horário de entrada das **9:00**, os grupos da **S1 e S2** farão a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até às respetivas salas de aula.
- No horário de entrada das **9:30**, o grupo da **S3** fará a entrada pelo **portão principal**, seguindo os trajetos indicados pelas sinaléticas no chão até à sala, acompanhados por um adulto.
- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola e no recinto exterior, que promovem o distanciamento físico entre as crianças, não só no percurso desde a entrada da escola até cada uma das salas, assim como nos acessos às casas de banho, ao refeitório e aos intervalos, tendo sido criados no exterior zonas específicas, devidamente assinaladas, para cada uma das turmas, cujo sistema será rotativo semanalmente, de forma a evitar o contacto entre crianças de grupos diferentes, conforme exemplo abaixo indicados.



- As idas à casa de banho serão controladas pelos adultos presentes, evitando-se a ida, de forma concentrada, às mesmas.
- Os lanches serão servidos em sala de aula, no horário da manhã, 15m antes do toque e no horário da tarde, 10m antes do toque, a fim de que não haja movimentações de lancheiras e mesmo de alimentos, no espaço recreio.
- O refeitório irá funcionar entre o período das 12:00 e das 13:30, para possibilitar a criação de dois grupos, de modo a que não exista uma elevada concentração de crianças no mesmo espaço em simultâneo, devendo ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - a deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
 - antes e depois das refeições, as crianças devem lavar e/ou higienizar as mãos;
 - os lugares serão sempre os mesmos para cada grupo;
 - será assegurando o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
 - será realizada, entre os dois horários de almoço, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
 - não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - também no refeitório, todos os funcionários utilizarão máscara, bata, touca enquanto acompanham as crianças.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, irão manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e manter os espaços arejados.
- Privilegiar-se-á as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros), em regime rotativo dos grupos sempre que se justifique.
- Os Encarregados de Educação não podem deixar os seus educandos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- Todos os cuidados de limpeza, higienização e organização aplicam-se, também às AAAP.

Anexo VIII

Procedimentos específicos das Bibliotecas escolares/Centro de recursos

→ **Medidas de Higiene Pessoal, de Higiene dos Espaços e de Higiene ou Quarentena dos Documentos; Lotação, Ocupação e Circulação pelos Espaços; Acesso a Materiais e Documentos**

- Colocação de soluções de base alcoólica/álcool-gel para desinfecção das mãos, à entrada e saída das BE;
- Arejamento dos espaços de forma permanente e natural, através da abertura das janelas e portas para assegurar uma boa ventilação e renovação do ar;
- Após cada utilização da BE, proceder à limpeza e desinfecção (com os produtos utilizados na escola) das superfícies de contacto manual e dos materiais utilizados, nomeadamente mobiliário, equipamentos informáticos, ...;
- Limpeza e desinfecção diária dos espaços (após encerramento), com produtos de limpeza comuns, à base de lixívia;
- Período de quarentena de 72 horas para a documentação em qualquer formato, após empréstimo (domiciliário, presencial e/ou para as salas de aulas);
- Limitar a lotação das BE ao número máximo de utilizadores por m², tendo em conta utilizadores conviventes (no máximo uma turma, respeitando as condições de distanciamento semelhantes às da sala de aula), não conviventes ou ainda situação mista (máximo de dez utilizadores), através de controle rigoroso das entradas e saídas dos utilizadores e de contagens frequentes ao número de presentes;
- Utilizar apenas e exclusivamente um lugar, circulando o mínimo possível;
- Permanecer no espaço, no máximo uma hora, ou o tempo necessário ao desenvolvimento da atividade em curso, sendo este determinado pelo professor bibliotecário (PB) ou em conjunto com o responsável pela atividade (nos casos em que tal aconteça);
- Respeitar a sinalética para ocupação de lugares e os circuitos marcados no chão;
- Solicitar os materiais e os serviços junto do responsável pelo atendimento, sem se deslocar às estantes nem circular pelo espaço;
- Suspender o livre acesso (o utilizador só acede aos materiais e serviços sob pedido);
- Requisitar a documentação para o domicílio, sob pedido, ao balcão, junto do responsável pelo atendimento ou para o email da BE.

Nota: A especificação destas medidas constará do “Guia de Utilização da BE durante a Pandemia Covid-19”, presente no plano de contingência específico para cada um dos estabelecimentos de ensino.

Anexo IX

Procedimentos específicos das Instalações do departamento de Tecnologias/Oficinas

Com vista à redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar, foram estabelecidas condições particulares de funcionamento das instalações, dada as suas especificidades.

Fazendo parte integrante dos Planos de Contingência da AEEN e, particularmente da ESEN, as medidas adotadas, compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico de forma a mitigar a possibilidade de contágio, maximizando a segurança de toda a comunidade educativa.

→ **MEDIDAS PREVENTIVAS:**

- Cada sala terá sinalética adequada indicando o espaço onde se encontram o dispensador do gel de desinfecção para mãos, assim como os de desinfecção de equipamentos e ferramentas;
- Todas as salas do departamento em que sejam utilizados computadores, terão disponibilidade de rolos de película aderente para envolver os respetivos teclados;
- Todas as salas terão recipientes adequados à desinfecção das ferramentas utilizadas;
- Todas as salas terão um distanciamento mínimo entre carteiras ou postos de trabalho de 1,5m na quase totalidade dos casos, podendo, eventualmente, variar entre 1,20m – 1,50m. Esta precaução de não ir aos limites mínimos recomendados pela classe científica, deve-se ao facto de esta defender que a probabilidade de contágio aumenta com o tempo de contacto. Estes alunos têm normalmente 35 horas semanais, em média 7 horas por dia de aulas, para além de todas as contingências que são acarretadas pelas aulas práticas.

→ **PROCEDIMENTOS:**

- Uso obrigatório de máscara, tal como está estabelecido para toda a escola;
- A entrada dos alunos na sala far-se-á de forma individual e controlada pelo professor;
- Aplicação obrigatória de gel desinfetante de mãos, cujo dispensador estará colocado o mais próximo possível da porta de entrada e, uma vez mais, sob a supervisão do professor;
- Os alunos sentar-se-ão de acordo com a planta estabelecida para a sala e com a atribuição de lugares fixos;
- Semanalmente, e em cada disciplina de laboratório ou oficina, será estabelecida uma equipa de dois/três alunos encarregues da desinfecção dos equipamentos, assim como das mesas ou bancadas e cadeiras utilizadas, a realizar no final da aula. Esta equipe será rotativa, cabendo ao professor lembrar, no início da aula, qual a equipe de serviço;
- Nas aulas práticas, o trabalho será individualizado, cabendo a cada aluno, ir buscar as necessárias ferramentas e equipamentos;
- No final, colocará essas ferramentas numa tina de desinfecção, colocando-as posteriormente no local predestinado;
- Na sala C0-07-05, e uma vez que os tampos das mesas de trabalho não permitem uma desinfecção eficaz com os produtos habitualmente utilizados para desinfecção de superfícies,

estarão disponíveis rolos de papel de cenário, para cobrir cada bancada no início da aula e que será removido no final da mesma;

- Após as primeiras semanas de aulas, estes procedimentos serão alvo de avaliação por parte dos utilizadores das instalações aqui visadas, de modo a maximizar-se a sua eficácia e grau de aplicabilidade.

→ **PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS SALAS DE MECÂNICA:**

- Uso obrigatório de luvas.
- Uso obrigatório de fato-macaco ou preferencialmente bata.
- Quando do uso de óculos de proteção, estes devem ser lavados e desinfetados, antes e após a sua utilização pelo próprio aluno.

Nota: As plantas das diversas instalações com as respetivas indicações de distanciamentos e locais destinados à desinfecção de mãos, equipamentos, ferramentas e superfícies encontram-se afixadas à entrada de cada sala.

Anexo X

Procedimentos específicos das Salas de Informática

Funcionamento das aulas nas salas de informática:

- Os alunos serão distribuídos de modo a que haja apenas um aluno por computador. Os outros alunos desenvolvem tarefas nas mesas do centro da sala.
- Todos os alunos utilizarão o computador mas em rotatividade.
- Os equipamentos tecnológicos devem manter-se ligados durante o dia, de modo a minimizar o toque durante o processo de “ligar”/”desligar”.

Higienização e limpeza do equipamento tecnológico:

- Utilização de película aderente para revestir os teclados;
- A higienização do teclado (revestido por película) e rato é da responsabilidade de cada utilizador e deverá ser feita com álcool;
- Evitar a circulação de *pendrives*, discos externos e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros, entre alunos, incentivando o uso da *cloud/servidor*;
- Evitar o uso de *headphones* pessoais e outros dispositivos idênticos, ligados aos computadores de uso coletivo;
- Se os alunos usarem os seus dispositivos como o rato, tablet ou dispositivos móveis, devem proceder à limpeza e higienização dos mesmos, no início e/ou fim da aula.

Anexo XI

Procedimentos específicos dos Espaços Desportivos

O desenvolvimento curricular da disciplina de Educação Física e as sessões de treinos do Desporto Escolar, terão em consideração o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.53-D/2020, de 20 de julho, assim como a Orientação n.030/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), que contempla as sugestões apresentadas pela Sociedade Portuguesa de Educação Física e o Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto.

→ **Medidas Preventivas**

- Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas. Ao serem usados os espaços interiores, o arejamento será sempre assegurado entre todos tempos letivos;
- Promover a lavagem e/ou desinfecção das mãos dos alunos, professores, assistentes operacionais, ou outros, à entrada e à saída das instalações desportivas;
- Cada professor de EF terá consigo, para todas as suas aulas, um spray com gel desinfetante para que todos os alunos desinfetem as mãos no início e no final da aula;
- A entrada da zona dos balneários terá um tapete adequado para uma desinfecção eficaz;
- Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico.
- Não haver partilha de material, sem que o mesmo seja higienizado entre utilizações. Para o efeito terá que existir spray desinfetante e papel nos diferentes espaços de aula;
- Criação de corredores de circulação única, colocando sinais visuais no chão para facilitar o distanciamento físico.
- Orientar os alunos sobre como circular em segurança, praticando com os mesmos as transições entre espaços.
- Obrigatória a utilização de calçado exclusivo no acesso aos pavilhões desportivos.
- Os balneários destinam-se apenas à troca de equipamento, respeitando a capacidade do espaço e sob controlo do respetivo professor.
- Os pertences dos alunos poderão ser colocados nos cacifos, usando os seus próprios cadeados. Os cacifos serão higienizados regularmente.
- Promover a delimitação de áreas de prática, de modo a orientar o posicionamento dos alunos.
- Os alunos deverão cuidar do seu equipamento de Educação Física em casa e na escola, de forma a reduzir o risco de contágio
- A higienização dos equipamentos e espaços desportivos será assegurada entre cada utilização.
- Todos os intervenientes devem evitar tocar com as mãos na cara em qualquer situação e momento.

→ Proteção Individual

Aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, recomenda-se que todos os elementos usem máscara nos espaços fechados e abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física e do Desporto Escolar, como medida de proteção adicional ao distanciamento físico recomendado, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.

► **Alunos:** obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações desportivas. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico.

► Os alunos deverão ter uma bolsa individual, um “kit COVID 19 para as aulas de EF”. para guardar uma garrafa de água pessoal, um saco (um *pocket mask*) para guardar a sua máscara durante as aulas e, se possível, uma embalagem de álcool gel individual. Em nenhum momento poderá haver partilha desse KIT.

► **Professores de Educação Física:** Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico.

► **Assistentes Operacionais:** uso obrigatório de máscara.